

## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Processo nº</b>	2026/017364
<b>Objeto</b>	Aquisição de bens diversos, de natureza permanente, destinados ao funcionamento dos serviços prestados pela Proteção Social Básica - PSB e pela Proteção Social Especial - PSE, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais (GND 4)
<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
<b>Critério de julgamento</b>	Menor Preço por Item
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS / Subsecretaria de Gestão do SUAS
<b>Responsável</b>	Vanessa Miranda da Silva – Subsecretária de Gestão do SUAS
<b>Valor estimado total</b>	R\$ 1.013.417,41 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)
<b>Base normativa principal</b>	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 12.997/2022; Portaria SNAS/MDS nº 47/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens diversos, de natureza permanente, destinados ao fortalecimento e adequação das unidades vinculadas à Proteção Social Básica (PSB) e à Proteção Social Especial (PSE) do Município de Nova Iguaçu/RJ, com recursos oriundos de emendas parlamentares federais classificadas no grupo de Natureza da Despesa – GND 4.

1.2. O procedimento licitatório será realizado na **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, na Resolução SEMCONGER nº 001/2023, pela Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, e demais normas complementares aplicáveis.

1.3. Os bens a serem adquiridos estão organizados por item, conforme Anexo I deste Termo de Referência, que contém a relação completa, especificações técnicas mínimas, quantitativos estimados e preços de referência.

1.4. Os quantitativos constantes neste Termo de Referência possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados.

1.5. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A vigência da Ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que haja saldo dos quantitativos registrados, seja demonstrada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados e sejam atendidos os requisitos previstos no art. 81 do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

1.6. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Ordens de Fornecimento, acompanhadas dos respectivos empenhos, observada a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

## **2. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade de aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência decorre da situação de defasagem de infraestrutura e equipamentos das unidades vinculadas à Proteção Social Básica (PSB) e à Proteção Social Especial (PSE) do Município de Nova Iguaçu, identificada por meio de levantamento técnico realizado pela Subsecretaria de Gestão do SUAS, formalizado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que integra os autos do processo administrativo.

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Iguaçu – SEMAS é o órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, responsável pela coordenação, execução e monitoramento dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Os serviços da PSB são executados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e os serviços da PSE nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS.

2.3. A aquisição dos bens permanentes elencados neste Termo de Referência é condição imprescindível para que os referidos serviços funcionem em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo SUAS, assegurando adequadas condições de trabalho às equipes técnicas e melhores condições de atendimento à população usuária.

2.4. Os recursos destinados à presente contratação são provenientes de emendas parlamentares federais com classificação orçamentária GND 4 (Investimentos), cuja natureza impõe sua aplicação exclusiva na aquisição de bens permanentes, em conformidade com a Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que elenca os itens elegíveis para aquisição com tais recursos no âmbito do SUAS.

2.5. A definição dos itens e quantitativos observou rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Portaria SNAS/MDS nº 47/2025, garantindo a elegibilidade de todos os bens listados para aplicação dos recursos de emenda parlamentar, conforme verificação prévia realizada pela área técnica.

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza estimativa dos quantitativos, pela pluralidade de unidades destinatárias e pela impossibilidade de definição prévia e exata da demanda, nos termos do art. 73, do Decreto Municipal nº 12.997/2022, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que integra os autos.

2.7. O presente processo administrativo foi instruído com Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigência do art. 19 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, ao qual este Termo de Referência se vincula e cujas conclusões integram a motivação da presente contratação.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) **ID PCA no PNCP: 08969291000132-0-000001/2026**

II) **Data de publicação no PNCP: 22/09/2025**

III) **Classe/Grupo:**

**439 - 2624088440 - CAIXA ACÚSTICA**

**440 - 701640605 - MESA DE SOM (DJ)**

**441 - 839895204 - KIT COM 2 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO – SISTEMA DIGITAL**

**442 - 848273772 - ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS**

**443 - 2521950115 - ESCADA DE 30 DEGRAUS EXTENSÍVEL**

- 444 - 119510972 - SUPORTE DE PAREDE PARA TV
- 445 - 3316993947 - SUPORTE DE PEDESTAL PARA TV
- 446 - 1927778658 - CAMPAINHA DE ALARME
- 447 - 1148454219 - REFLETOR LED 1000 W
- 448 - 1013592340 - ANDADOR ORTOPÉDICO
- 449 - 2745179508 - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)
- 450 - 718495055 - CADEIRA DE BANHO MÓVEL (RODAS GIRATÓRIAS)
- 451 - 2391179152 - COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM COMPRESSOR DE AR
- 452 - 3627439380 - GELADEIRA FROST FREE 588 LITROS
- 453 - 2268210475 - FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL
- 454 - 3815490898 - SECADORA DE ROUPAS 11KG
- 455 - 4250595046 - ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1600W
- 456 - 1841444631 - COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS
- 457 - 2921714630 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO
- 458 - 3128592782 - FORNO MICROONDAS
- 459 - 2837945655 - BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5LT
- 460 - 1445069848 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
- 461 - 1324393621 - VENTILADOR DE TORRE
- 462 - 2496559598 - BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO
- 463 - 332647327 - PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA
- 464 - 2088845882 - BALCÃO DE AÇO INOX COM CUBA
- 465 - 1778962117 - NOTEBOOK
- 466 - 1703137539 - SCANNER DE MESA
- 467 - 1751574598 - REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA
- 468 - 3251318975 - SMART TV 32"
- 469 - 305013617 - SMART TV 50"
- 470 - 1943314240 - PROJETO MULTIMÍDIA
- 471 - 4220482256 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ
- 472 - 2277152635 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
- 473 - 2046485206 - CIRCUITO INTERNO DE TV (KIT COMPLETO COM 4 CÂMERAS)
- 474 - 2322821239 - POLTRONA INDIVIDUAL (DO VOVÔ)
- 475 - 2984287259 - SOFÁ 3 LUGARES
- 476 - 154105841 - GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS
- 477 - 3379343232 - CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL
- 478 - 2082674261 - CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO
- 479 - 1848200171 - QUADRO BRANCO
- 480 - 2048982564 - CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL
- 481 - 2866049513 - MESA DE MADEIRA INFANTIL
- 482 - 1076848574 - CADEIRA DIRETORIA
- 483 - 1542224379 - GAVETEIRO MÓVEL
- 484 - 996896158 - COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA
- 485 - 3574029709 - MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG
- 486 - 1965805049 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

IV) Identificador da Futura Contratação: 15/2026

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de **menor preço por item**, permitindo o fornecimento parcelado dos bens conforme as necessidades das unidades da PSB e PSE ao longo da vigência da ata.

3.2. Os bens objeto da contratação são classificados como materiais permanentes, destinados ao reequipamento e à estruturação das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social,

possuindo vida útil prolongada e incorporação ao patrimônio público, observadas as normas de controle patrimonial aplicáveis.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas inerentes à utilização dos bens permanentes, compreendendo a aquisição, o fornecimento parcelado, o recebimento, a incorporação ao patrimônio municipal, a utilização pelas unidades beneficiárias, a garantia do fabricante, a substituição de itens com defeito, quando cabível, e sua permanência em uso até o encerramento de sua vida útil, observadas as normas patrimoniais e de gestão de bens da Administração Pública.

3.4. Os bens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência, acompanhados da documentação exigida, quando aplicável.

3.5. As especificações técnicas mínimas, os quantitativos estimados, os valores estimados e as condições específicas de fornecimento encontram-se detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

3.6. A garantia mínima exigida para cada item está definida no Anexo I, sendo responsabilidade do contratado assegurar o atendimento em garantia durante o prazo estabelecido.

3.7. A eventual aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, incluindo a reserva de cotas, observará o disposto na legislação vigente e será detalhada em item específico deste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade**

A presente contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposto na legislação vigente, abrangendo todas as fases do ciclo de vida do objeto (produção, transporte, uso e destinação final), de modo a reduzir impactos ambientais e promover a eficiência no uso de recursos públicos.

#### **4.1.1. Requisitos Legais Obrigatórios**

O licitante deverá cumprir as diretrizes obrigatórias do Decreto nº 7.746/2012, em especial aquelas relativas a critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de bens, observando:

- Os bens devem atender às normas técnicas de segurança, qualidade e eficiência energética aplicáveis à sua categoria, conforme regulamentação do INMETRO e demais órgãos competentes;
- O contratado deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Quando exigível pela legislação sanitária vigente, o fornecedor deverá comprovar o registro ou notificação do produto junto à ANVISA, especialmente para equipamentos de uso hospitalar e clínico.

#### **4.1.2. Diretrizes Recomendadas e Práticas Sustentáveis**

Além das exigências legais, recomenda-se que o objeto atenda, quando possível, às seguintes práticas, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na IN SLTI/MPOG nº 1/2010:

- Equipamentos com melhor classificação de eficiência energética, conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO, especialmente para eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos;
- Produtos fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, com comprovação por meio de certificação ou declaração do fabricante;

- Fornecedores que possuam programa de logística reversa para embalagens e equipamentos ao final da vida útil.

#### 4.1.3. Avaliação da Sustentabilidade e Conformidade Técnica

A comprovação do atendimento aos requisitos ambientais e técnicos previstos neste Termo de Referência constitui condição obrigatória para o julgamento das propostas e para a adjudicação do objeto.

A verificação do atendimento a tais requisitos será realizada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, durante a fase de julgamento das propostas, com base na documentação técnica apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, podendo ser solicitado apoio técnico da área requisitante, se necessário.

O licitante provisoriamente declarado vencedor deverá apresentar, juntamente com a proposta, a documentação técnica do modelo ofertado, conforme a natureza do item licitado, observando-se:

- I – Ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do fabricante, contendo a descrição detalhada do produto e suas especificações técnicas: exigido para todos os itens;
- II – Certificação emitida pelo INMETRO: exigida exclusivamente para os produtos sujeitos à certificação compulsória, conforme regulamentação vigente;
- III – Etiqueta de eficiência energética ou Selo Procel: exigida apenas para os equipamentos abrangidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE;
- IV – Registro, cadastro ou autorização emitida pela ANVISA: exigido somente para os produtos sujeitos à regulamentação sanitária específica;
- V – Homologação da ANATEL: exigida apenas para equipamentos que utilizem radiofrequência, Wi-Fi, Bluetooth ou transmissão/recepção de sinais sem fio;
- VI – Comprovação de atendimento às normas técnicas da ABNT ou normas equivalentes: somente quando expressamente indicada na especificação do respectivo item constante do Anexo I deste Termo de Referência.

As exigências acima têm por finalidade assegurar que os bens adquiridos atendam aos requisitos mínimos de segurança, qualidade, desempenho, durabilidade, eficiência energética e conformidade com a legislação brasileira aplicável, restringindo-se exclusivamente às certificações e documentos efetivamente incidentes sobre cada produto, sem imposição de requisitos desnecessários ou incompatíveis com o objeto da contratação.

A fiscalização contratual atuará exclusivamente na fase de execução do contrato, verificando, no momento do recebimento dos bens, a correspondência entre os produtos entregues e as marcas, modelos e especificações técnicas aprovadas na fase de julgamento, não cabendo à fiscalização suprir exigências que deveriam ter sido atendidas na fase licitatória.

#### 4.1.4. Referência ao ETP

O Estudo Técnico Preliminar demonstra, no item 15, os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras relacionadas ao ciclo de vida dos bens permanentes, conforme previsto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, incluindo requisitos de eficiência energética e observância às normas ambientais aplicáveis.

## 4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista a natureza do fornecimento, entrega de bens que não demanda a descentralização da execução para terceiros e que, se permitida, dificultaria o controle de qualidade, a responsabilização e a gestão contratual pela Administração.

4.2.2. A vedação à subcontratação não impede que o contratado utilize seus fornecedores habituais para compor os bens a serem entregues, desde que a responsabilidade perante a Administração seja exclusivamente do contratado signatário da Ata de Registro de Preços.

4.2.3. O descumprimento dessa vedação implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 4.3. Garantia da Contratação

4.3.1. Não será exigida garantia contratual para assinatura do contrato, conforme previsto nos arts. 96 a 101 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza da contratação por Sistema de Registro de Preços para fornecimento de bens comuns.

4.3.2. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, que apresente defeito, avaria ou vício de fabricação, independentemente de garantia contratual.

4.3.3. Os bens permanentes deverão possuir garantia técnica mínima contra defeitos de fabricação, conforme definido neste Termo de Referência e em suas especificações técnicas.

4.3.4. Durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá providenciar, sem quaisquer custos adicionais para a Administração, o reparo ou a substituição do item defeituoso, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.5. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de manuais de uso e certificados de garantia do fabricante, quando aplicável.

### 4.3.5.1. Classificação da garantia por tipo de bem

#### I – Garantia mínima legal (90 dias):

Aplica-se aos bens duráveis de menor complexidade técnica, sem componentes eletroeletrônicos ou sistemas mecânicos sofisticados, tais como:

- Mobiliário em geral (cadeiras, mesas, sofás, gaveteiros, quadros, camas simples, poltronas);
- Estruturas de apoio (escadas, suportes, bases, etc.);
- Itens assistenciais não eletrônicos (andadores, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, entre outros equivalentes).

#### II – Garantia mínima de 12 (doze) meses (obrigatória):

Aplica-se aos bens que possuam componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos ou sistemas embarcados, incluindo:

- Eletrodomésticos (geladeiras, freezers, máquinas de lavar, secadoras, micro-ondas, bebedouros, purificadores, etc.);
- Equipamentos eletroeletrônicos e de tecnologia (notebooks, TVs, projetores, câmeras, scanners, repetidores de sinal, sistemas de CFTV, etc.);

- Equipamentos de sonorização (caixa acústica, mesa de som, microfones sem fio, etc.);
- Equipamentos com motores, compressores ou sistemas pressurizados (lavadoras de alta pressão, aspiradores, colchões pneumáticos, etc.).

### III – Assistência técnica obrigatória:

Para os itens descritos no inciso II, será exigida a comprovação de:

- Existência de rede de assistência técnica autorizada no território nacional; **ou**
- Declaração do fabricante garantindo suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia.

4.3.6. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características dos bens fornecidos.

4.3.7. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive transporte, substituições, assistência técnica e demais custos necessários ao pleno cumprimento do contrato, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### 4.4. Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

4.4.1. Em observância ao disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, exclusivamente em relação aos itens divisíveis cujo valor total estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme discriminado no Anexo I deste Termo de Referência.

4.4.2. Os demais itens, cujo valor total estimado não ultrapassa o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, destinam-se à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, observado o tratamento favorecido previsto na legislação.

4.4.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota destinada à ampla concorrência ou, em caso de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço da proposta vencedora da cota principal, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4.4. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota destinada à ampla concorrência e da cota reservada, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos bens será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela unidade gestora, de acordo com a necessidade da Administração e observada a disponibilidade orçamentária no momento de cada aquisição.

5.2. Cada Ordem de Fornecimento indicará, obrigatoriamente: o(s) item(ns) solicitado(s), as quantidades, as especificações técnicas aplicáveis, o local de entrega, o prazo para entrega e o valor correspondente.

5.3. O prazo para entrega dos bens será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada aceita pela Administração, desde que a solicitação seja apresentada antes do vencimento do prazo original.

5.3.1. Os bens serão fornecidos sem prestação de serviços de instalação, montagem estrutural ou adequação predial, cabendo à SEMAS a execução interna das instalações simples eventualmente necessárias

5.4. A entrega deverá ser realizada, conforme solicitação de entrega, no **endereço do almoxarifado da Semas: Rua Costa Rica, 143, Centro – Nova Iguaçu – RJ**, ou, excepcionalmente em outro local que melhor atenda à Secretaria Municipal de Assistência Social

5.5. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras, identificadas com marca, modelo, número de série e especificações técnicas, acompanhados de nota fiscal eletrônica, manual de instrução em língua portuguesa e, quando exigível, certificados e documentos comprobatórios das conformidades técnicas especificadas no Anexo I.

5.6. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas:

- **Recebimento provisório:** realizado pelo responsável designado pela unidade receptora, no ato da entrega, mediante verificação da quantidade e das condições externas de acondicionamento dos bens, com lavratura do respectivo termo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- **Recebimento definitivo:** realizado pelo Fiscal Técnico do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes do Anexo I e da Ordem de Fornecimento, com lavratura do respectivo termo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. Os bens que apresentarem irregularidades, defeitos, divergências com as especificações técnicas ou danos no ato da entrega deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração, sem ônus adicional para a SEMAS.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela qualidade, correção e segurança dos bens fornecidos.

5.9. Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões da impossibilidade com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada mediante justificativa plausível, excetuando-se os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

5.10. Dentro de uma mesma requisição, poderá ser admitida entrega parcial dos itens, desde que previamente autorizada pela Administração.

5.11. A contratada deverá manter um responsável técnico ou canal de atendimento para esclarecimentos ou tratativas relacionadas à entrega.

5.12. O recebimento dos bens será feito nos moldes do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, com conferência quantitativa e qualitativa.

5.13. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

### **Garantia dos Produtos Fornecidos**

5.14.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme especificado.

5.14.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar substituição ou reparo do item defeituoso, sem ônus para a Administração.

5.14.3. Os itens fornecidos deverão observar, obrigatoriamente, as condições de garantia previstas no **subitem 4.3.5.1** deste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a apresentação de certificados de garantia do fabricante e a comprovação de existência de assistência técnica autorizada para os itens eletrônicos ou mecânicos especializados.

A fiscalização verificará, no ato do recebimento, a conformidade da garantia apresentada com o previsto no referido subitem, bem como a entrega de manuais, termos de garantia e documentação pertinente.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com a seção II, art. 9º do Decreto Municipal nº 12.997/22 e com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.2. Fiscalização**

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **6.3. Fiscalização Técnica**

6.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **6.4. Fiscalização Administrativa**

6.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

#### **6.5. Gestor do Contrato**

6.5.1. Cabe ao gestor do contrato, conforme preconiza o art.9º do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

6.5.2. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.3. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.7. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 76 do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

7.2. A adjudicação será realizada por item, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para cada item, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

7.3. A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores, inclusive daqueles especializados em determinados bens, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **8. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 123 do Decreto nº 12.997/2022 e art. 92, inc. XIV da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII - ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa;
- III- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V- A existência de programa de integridade implantado ou aperfeiçoado, conforme normas dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

8.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

8.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

8.9 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - Pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.10 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 9. DO PAGAMENTO – Capítulo IX do Decreto Municipal nº 12.997/2022

### 9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

9.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado, contendo descrição dos itens, quantidades, preços unitários e valor total, bem como, se houver, comprovante de recolhimento de multas aplicadas e encargos sociais. O pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, CNPJ nº 08.969.291/0001-32, com sede à Rua Dr. Luiz Guimarães, nº 956 – Centro – Nova Iguaçu/RJ – CEP 26.215-532, devendo ser acompanhada dos comprovantes de recolhimento de tributos, taxas e encargos pertinentes.

9.1.4. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, com base na nota fiscal atestada por, no mínimo, dois servidores do órgão requisitante, observando-se o disposto no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 12.997/2022.

9.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou outro impedimento à liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada promova as correções necessárias, sem que isso gere qualquer ônus à Administração.

9.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, no momento do recebimento provisório ou após a verificação detalhada para o recebimento definitivo, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta da contratada. Nesses casos, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.1.7. O recebimento definitivo será formalizado no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos itens entregues, mediante termo de recebimento emitido pelos responsáveis pela fiscalização contratual.

9.1.8. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, de forma excepcional e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

9.1.9. O prazo de solução de eventuais inconsistências na execução do objeto ou correções em documentos fiscais, por parte da contratada, não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

9.1.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada das responsabilidades civis e ético-profissionais pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos.

### 9.2. Reajuste

9.2.1. Os preços dos contratos porventura firmados **poderão** ser REAJUSTADOS, com base na variação anual do IPCA-E, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, **contados a partir da data do orçamento estimado**, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, art. 25, §7º, da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021, **tendo por base o dia 29/05/2026**, expressa na finalização da análise de economicidade elaborada pela Equipe de Planejamento do FMAS.

9.2.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais **poderão ser reajustados, mediante requerimento formal da contratada**, utilizando-se o índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 10.1. *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

Para definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento e do modo de disputa, foram consideradas as orientações técnicas usualmente adotadas pelo setor de compras do município, bem como as regras previstas na Lei n.º 14.133/2021, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**a) Justificativa Modalidade de Licitação – Pregão na forma Eletrônica:** Esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de **forma eletrônica**, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

**b) Justificativa do critério de julgamento – Menor Preço por Item (conforme justificativa constante do item 6 do Estudo Técnico Preliminar):** Considerando que, para a modalidade Pregão, o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, e que o objeto da presente contratação não possui preços previamente registrados em tabelas oficiais, índices ou sistemas referenciais que viabilizem a adoção do critério de maior desconto, mostra-se mais adequada a utilização do critério de menor preço por item. Tal critério amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive especializados em determinados bens, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item e observa o princípio do parcelamento previsto no art. 23, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, sem comprometer a padronização, a qualidade dos bens ou a eficiência da futura execução contratual.

**b) Justificativa Modo de Disputa – Fechado e Aberto:** Nos termos do art. 56 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022, a Administração pode adotar o modo de disputa aberto, fechado ou a combinação de ambos, cabendo à equipe de planejamento motivar a escolha.

Para a presente contratação, foram analisadas as três alternativas:

- **Modo aberto:** adequado, por estimular a disputa em tempo real, ampliar a competitividade e garantir transparência. Todavia, sua adoção isolada pode facilitar a previsibilidade do comportamento dos concorrentes, o que potencializa riscos de conluio ou de propostas menos agressivas.

- **Modo fechado:** afastado, uma vez que o critério de julgamento eleito é o de **menor preço**, hipótese em que o art. 56, §1º, da Lei n.º 14.133/2021 veda expressamente a utilização isolada do modo fechado.

- **Modo fechado e aberto:** considerado o mais vantajoso, por combinar as virtudes de ambos os sistemas. A etapa *fechada inicial* assegura sigilo e imparcialidade na apresentação das propostas, evitando o direcionamento de lances com base em comportamentos alheios e reduzindo riscos de conluio entre participantes. Já a etapa *aberta* subsequente promove transparência e competitividade, permitindo que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, o que tende a gerar maior economia à Administração.

A adoção da sequência **fechado e aberto** demonstra-se, assim, a mais equilibrada sob o ponto de vista técnico e jurídico, pois assegura simultaneamente isonomia, vantajosidade e mitigação de riscos.

Tal combinação também está em consonância com as boas práticas de governança pública recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente para objetos amplamente disponíveis no mercado e com múltiplos fornecedores potenciais, como é o caso desta licitação.

Dessa forma, a adoção da sequência **fechado e aberto** apresenta-se como a opção mais vantajosa e tecnicamente justificada para o certame, assegurando maior equilíbrio entre sigilo estratégico e transparência competitiva.

**c) Justificativa para Intervalo mínimo – Menor Valor:** Em atendimento ao art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando que o presente certame utilizará o critério de julgamento de **menor preço por item**, adotando o **modo de disputa fechado-aberto**, faz-se necessária a definição prévia do intervalo mínimo entre os lances.

No âmbito da plataforma Compras.gov, o intervalo mínimo deve incidir sobre o **valor unitário do item**, motivo pelo qual se estabelecem os seguintes patamares:

- **R\$ 10,00 (dez reais)** para itens com valor estimado igual ou superior a R\$ 100,00.

A adoção dos intervalos acima visa garantir a razoabilidade dos lances, a efetiva competitividade e a dinâmica adequada do modo de disputa fechado-aberto, prevenindo lances irrisórios que comprometam a eficiência do certame e harmonizando o Termo de Referência com a redação prevista no edital.

## **10.2. Forma de fornecimento**

10.2.1 Os bens serão fornecidos **sob demanda**, conforme necessidade da Administração, e mediante emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, dentro da vigência da ata de registro de preços.

## **10.3. Exigências de habilitação**

10.3.1. Os requisitos de qualificação técnica previstos neste Termo de Referência foram definidos em observância ao art. 22 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, restringindo-se ao mínimo necessário para demonstrar que o licitante possui aptidão para fornecer bens com características, quantidades e complexidade compatíveis com o objeto da contratação, sem impor exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

## **10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

### **10.4.1. Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedade empresária, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverão ser acompanhados de prova da diretoria em exercício e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- f) Cédula de identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual.

I - Para todos os licitantes sediados no Município de Nova Iguaçu:

- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais; ou
- ii) Certidão Positiva com efeito de Negativa.

II - Para os licitantes que não possuem qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa expedida pelo Município de sua sede.

III – Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro imobiliário do Município de Nova Iguaçu:

- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Nova Iguaçu (antiga Certidão de Regularidade Fiscal); e conjuntamente,
- ii) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de sua sede.

g) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

i) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado onde as licitantes tenham sede, ou Declaração que não emprega menor, conforme abaixo:  
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - Lei do Jovem Aprendiz (Lei nº 10.097/2000).

10.4.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.1.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.1.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **10.4.2. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º ofícios do Registro de Distribuição. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os ofícios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou ofícios de registros competem àquelas distribuições;

a.1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, discriminando ainda os índices, conforme abaixo:

• *Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:*

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

• *Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), obtido com a aplicação da seguinte fórmula:*

$$ILC = AC / PC$$

Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo; ELP é o exigível a longo prazo e AT é o ativo total.

b.1) Caso a pessoa jurídica tenha sido constituída a menos de dois exercícios, os documentos contábeis exigidos na alínea b serão limitados ao último exercício financeiro, autorizada para as pessoas jurídicas instituídas no exercício de publicação deste edital a substituição dos documentos contábeis pelo balanço de abertura assinado por contabilista habilitado e pelo representante da pessoa jurídica.

b.2) Entenda-se por “apresentado na forma da Lei”.

- As demonstrações Contábeis devem estar com o termo de abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do livro Diário, autenticado. Em se tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de Entrega de Livro Digital;
- As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por Empresa constituída no exercício em curso;
- Até 30 de junho serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para análise econômico–financeira de todas as pessoas jurídicas, independente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

### **10.5. Qualificação Técnica**

10.5.1. A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica restringe-se às parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo da contratação, assim considerados os itens que, individualmente, representam aproximadamente 4% ou mais do valor global estimado da contratação, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção desses itens considera não apenas sua representatividade econômica, mas também sua relevância técnica, tendo em vista que se tratam de bens permanentes destinados ao funcionamento das unidades socioassistenciais, cujas características de fabricação, resistência, segurança, durabilidade e adequação ao uso institucional exigem do fornecedor experiência prévia no fornecimento de produtos compatíveis, reduzindo os riscos de fornecimento de bens inadequados ou incompatíveis com as necessidades da Administração.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica restringe-se ao mínimo necessário para comprovar a aptidão do licitante para o fornecimento dos bens de maior impacto econômico e operacional da contratação, preservando a ampla competitividade e observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

a) **Item 11** - CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO);

b) **Item 15** - FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL;

- c) **Item 40** - GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS;
- d) **Item 41 e 42** - CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL;
- e) **Item 43** - CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO.
- f) **Item 49** – COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA

Os demais itens não atingem o patamar de valor significativo adotado nem apresentam características técnicas que justifiquem a exigência de comprovação específica de capacidade técnica, razão pela qual ficam dispensados da apresentação de atestado, em observância aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da competitividade e da vedação à imposição de exigências desnecessárias.

#### **10.5.2 Exigência de atestado de capacidade técnica:**

10.5.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que certifique o bom desempenho na execução do objeto contratado e a inexistência de penalidades aplicadas.

#### **10.6. Disposições gerais sobre habilitação**

10.6.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **11. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO E COOPERATIVAS**

#### **11.1. Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcio**

Nos termos do §1º do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá vedar a participação de empresas reunidas em consórcio, desde que haja justificativa técnica e administrativa para tanto.

No presente caso, tal vedação se impõe em razão da natureza do objeto licitatório, que consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, padronizados e amplamente disponíveis no mercado nacional, passíveis de fornecimento por empresas individualmente consideradas, inexistindo necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômicas para a adequada execução do objeto.

A contratação pretendida, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado e sob demanda, não envolve tecnologia específica, elevada especialização técnica ou vulto que justifique a formação de consórcios. Além disso, o certame será realizado com julgamento por item, permitindo ampla participação de fornecedores especializados em cada bem individualmente considerado, circunstância que amplia a competitividade e afasta a necessidade de reunião de empresas para viabilizar a execução contratual.

A participação de consórcios, no presente caso, implicaria maior complexidade na análise da habilitação, na gestão da Ata de Registro de Preços, na fiscalização da execução contratual, na definição das responsabilidades entre as empresas consorciadas e na eventual aplicação de sanções, sem que disso decorra qualquer benefício proporcional para a Administração.

Ademais, a vedação não restringe a competitividade, uma vez que o mercado fornecedor é amplo e composto por diversas empresas aptas a atender às especificações do objeto de forma individual, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, para as quais serão observados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, a vedação à participação de consórcios mostra-se proporcional, adequada e alinhada ao interesse público, privilegiando a eficiência administrativa, a simplificação da gestão contratual, a celeridade da contratação e a segurança da execução, sem prejuízo à ampla competitividade, à isonomia entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 11.2. Participação de Cooperativas

Será admitida a participação de licitante sob a forma de cooperativa, desde que sejam atendidas as condições que dispõe o art. 16 da Lei nº 14.133/2021,

**Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:**

*I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);*

*II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;*

*III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;*

*IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação*

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.013.417,41 (um milhão, treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)** conforme os custos unitários e quantitativos indicados na tabela constante do **Anexo I - Relação Detalhada dos Itens, Quantitativos, Valores e Critérios de Participação**, deste Termo de Referência.

12.2 A estimativa de custo considerou os riscos envolvidos na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme previsto na matriz de riscos constante do Contrato, quando houver.

12.3 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata conforme pactuado, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 12.997/2022 e da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

12.3.2 Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais com repercussão comprovada nos preços registrados, conforme art. 9º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 12.997/2022 e art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

12.3.3 Os preços registrados na Ata não estão sujeitos a reajuste automático. Poderão, entretanto, ser revistos, mediante solicitação justificada, nas hipóteses previstas nos Arts. 90 e 91 do Decreto Municipal nº 12.997/2022:

### 13. ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela unidade gestora, após verificação da disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo empenho.

13.2. A Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo: identificação da Ata de Registro de Preços; identificação do contratado; descrição detalhada do(s) item(ns) solicitado(s) com respectivas especificações; quantidades; preços unitários e total; local de entrega; prazo para entrega; e dados orçamentários.

13.3. Não serão aceitas entregas parciais de uma mesma Ordem de Fornecimento, salvo autorização expressa e prévia do Gestor do Contrato, devidamente registrada nos autos.

13.4. A ordem de fornecimento deverá ser emitida pelo órgão gerenciador ou pelos órgãos participantes e aderentes observando-se o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) do total registrado por item, conforme previsto no Termo de Referência e justificado no Estudo Técnico Preliminar.

### 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Informamos que a presente demanda possui cobertura orçamentária, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, além de observar os limites e disposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Programas constantes na LOA 2026 que serão utilizados para cobertura da despesa:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Programa de trabalho:** 08.244.5073.2174 – Serviços de Proteção Social Básica - PSB

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente

**Fonte de Recursos:** 1660 – FNAS

**Programa de trabalho:** 08.244.5074.2175 – Serviços de Proteção Social Especial - PSE

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Material Permanente.

**Fonte de Recursos:** 1660 – FNAS

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

15.1.1 Demais informações técnicas que se fizerem necessárias serão fornecidas pela Equipe de Planejamento do FMAS através do e-mail: [cplsemas.ni@gmail.com](mailto:cplsemas.ni@gmail.com).

**Acompanha este TERMO DE REFERÊNCIA os seguintes anexos:**

<b>ANEXO I</b>	<b>RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MATRIZ DE RISCO</b>

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

VANESSA MIRANDA DA SILVA

Data: 03/07/2026 15:44:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Vanessa Miranda da Silva  
**Subsecretária de Gestão do SUAS**

Mat.: 11/712.064-5

**Aprovo o presente Termo de Referência na forma prevista no Art. 20, § 2º do Decreto Municipal n.º 12.997 de 21 de setembro de 2022.**

Nova Iguaçu, 03 de julho de 2026.



**ELAINE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Mat.: 60/734.021-9

**ANEXO I –  
RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES E CRITÉRIOS DE  
PARTICIPAÇÃO**

PERMANENTES PSB E PSE							
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	CERTIFICAÇÃO	MEDIDA	QNTD	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	628948	<b>CAIXA ACÚSTICA</b> , Especificações Técnicas: Potência: 120W RMS reais; Falantes: 1x Alto-falante de 15" + 1x Tweeter Piezoelétrico; Conectividade: Bluetooth, USB, SD Card, Rádio FM; Entradas: 04 Canais para Microfone (MIC 01 a MIC 04); 02 Entradas para Guitarra (Guitar 01, Guitar 02); 01 Entrada para Teclado/Auxiliar (P10/RCA); Equalizador: 3 Bandas (Graves/Low, Médios/Mid, Agudos/High); Recursos Adicionais: Saída de Linha (Line-out), Controle Remoto, Ajuste "Bright" para Guitarra; Alimentação: Bivolt Automático; Estrutura: Gabinete resistente com alças.	ANATEL; INMETRO	UND	2	R\$ 1.694,78	R\$ 3.389,56
2	628876	<b>MESA DE SOM (DJ)</b> - Descrição Técnica: Canais: 2 canais com mixer centralizado; Compatibilidade de Software: Rekordbox (iOS/Android/PC/Mac) e Serato DJ Lite/Pro; Funcionalidades de Mixagem: Smart Fader (ajuste automático de BPM/volume/graves) e Smart CFX (combinação de efeitos com um botão); Jog Wheels: 2 jog wheels de alta precisão (111.6mm) para scratch e busca; Pads: 16 pads de performance retroiluminados (Hot Cue, Pad FX, Beat Jump, Sampler); Conectividade: 2x portas USB-C (uma para conexão/dados e outra para alimentação dedicada); 1x Saída Master RCA (L/R); 1x Entrada de Microfone (1/4" jack); 1x Saída de Fone de Ouvido (3.5 mm/6.3 mm); Bluetooth para dispositivos móveis; Áudio: Placa de som integrada de 16bit/24bits, 44.1 kHz/48 kHz; Resposta de Frequência: 20 Hz – 20.000 Hz; Relação Sinal-Ruído: 103 Db; Distorção: < 0,005% (USB); Alimentação: Via USB (5 V, 500 mA) ou Adaptador USB (9V, 3A);	ANATEL; INMETRO	UND	1	R\$ 4.174,16	R\$ 4.174,16

3	358284	<b>KIT COM 2 MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO – SISTEMA DIGITAL:</b> Sistema de microfone sem fio duplo (2 transmissores de mão + 1 receptor duplo): Microfone: Tipo de cápsula: Dinâmica, Padrão polar: Cardioide, Resposta de frequência: 80 Hz a 18 kHz (ou superior equivalente), Sensibilidade: aproximadamente 2,1 mV/Pa, corpo metálico resistente, Display: LCD com indicação de canal, frequência e nível de bateria, Alimentação: pilhas AA ou bateria; Autonomia mínima: 8 horas de uso contínuo; Receptor Duplo: Tipo: UHF com diversidade (diversity), Faixa de frequência: variável conforme banda, Relação sinal/ruído: ≥ 110 dB, Saídas de áudio: XLR balanceada, P10 (6,3 mm) ou 3,5 mm (conforme versão), Controle de volume individual por canal, Sincronização via infravermelho (IR) entre transmissor e receptor; Sistema Sem Fio: Alcance mínimo: 100 metros em área livre, Tecnologia de transmissão: UHF analógico de alta estabilidade, Canais: múltiplos canais selecionáveis com varredura automática, Estabilidade RF com baixa interferência; Recursos Adicionais: Sistema com alta imunidade a interferências externas, Configuração rápida (plug and play), Indicação de nível de RF e AF, Função de bloqueio de configuração, Compatível com racks; Itens Inclusos: 02 Microfones de mão sem fio, 01 Receptor duplo, 02 Antenas, 01 Fonte de alimentação, Cabos de áudio, Manual do usuário.	ANATEL; INMETRO	KIT	8	R\$ 1.742,10	R\$ 13.936,80
4	395521	<b>ESCADA DE ALUMÍNIO ARTICULADA 12 DEGRAUS</b> – Tipo: Multifuncional; Dimensões aproximadas do Produto: Estendida: 340cm, Fechada: 94cm, Pintor: 167cm e Andaime: 1m; Material: Alumínio; Peso mínimo Suportado: 150kg; Posições da Escada: 8 posições de regulagem; Quantidade de Degraus: 12;	ABNT NBR 16308	UND	4	R\$ 674,92	R\$ 2.699,68
5	311521	<b>ESCADA DE 30 DEGRAUS</b> - Material: Alumínio; Acabamento: Fosco; Cor: Alumínio natural fosco; Qtd. de Degraus: 30; Tipo de Degrau: Antiderrapantes; Qtd Posições: 3; Dimensões Aproximadas - Articulada: 4,42 x 4,18m; Separada: 4,42m x 4,28m; Estendida: 7,90 x 7,65m; Modelo: Extensiva 2 X 15; Peso mínimo Suportado: 120 kg;	ABNT NBR 16309	UND	4	R\$ 826,46	R\$ 3.305,84
6	444103	<b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV</b> , Articulado 32" A 55", fixação em parede, rotação mínima de 180º, peso máximo suportado de 23,7 kg, material aço carbono	-	UND	25	R\$ 140,50	R\$ 3.512,50

7	440646	<b>SUPORTE DE PEDESTAL PARA TV</b> - Suporte pedestal móvel para televisão, compatível com TVs LCD, LED, Plasma, OLED e QLED de 32 a 75 polegadas, com capacidade de carga mínima de 45 kg e compatibilidade com padrões de fixação VESA de 100x100 até 600x400 mm. Estrutura em aço carbono; Bandeja inferior para apoio de equipamentos (notebook, receptor, DVD, Blu-ray ou similares); Bandeja superior para acomodação de câmera, webcam ou dispositivos de videoconferência, ambas com capacidade mínima de 5 kg; Ajuste de altura da TV e das bandejas, com regulagem mínima entre 1100 mm e 1500 mm; Sistema de passagem interna de cabos para organização da fiação; Rodízios para movimentação em superfícies planas, com travas de segurança. O produto deverá ser fornecido completo, com acessórios para instalação, compatível com os principais padrões de mercado e com <b>garantia mínima de 12 meses.</b>	-	UND	5	R\$ 1.145,79	R\$ 5.728,95
8	379893	<b>CAMPAINHA DE ALARME</b> - ESPECIFICAÇÕES: Alcance: cerca de 300m em área aberta; Volume: 3 níveis (20-85 dB); Toques: 38 Toques; Transmissor: Bateria alcalina de 12V 23ª; Receptor: Plugado diretamente na tomada 110-220V; À prova d'água classe: IP44; Temperatura aplicável: -30 °C a 70 °C. - <b>Sem instalação</b>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 110,16	R\$ 440,64
9	607399	<b>REFLETOR LED 1000 W</b> - Modelo: SMD; Material: Alumínio; Temperatura de cor: Branco Frio (6000k); Luminosidade: 90.000 Lumens; Vida útil estimada em 30.000 horas; Voltagem: AC90-265V (Bivolt); Frequência: 50/60 Hz; Ângulo de abertura: 120°; Economia de energia em até 85%; Uso: externo com proteção IP67, Acompanha: Embalagem / Haste para fixação. <b>Sem instalação</b>	INMETRO	UND	14	R\$ 546,90	R\$ 7.656,60
10	329389	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO</b> , Material da Estrutura: Alumínio anodizado de alta resistência, Barras de Apoio: 3 barras horizontais reforçadas para maior estabilidade, Altura Ajustável: 76 a 94 cm (ajuste em níveis, com pinos de segurança), Largura Total: Aproximadamente 54 cm, Profundidade: Aproximadamente 45 cm, Peso do Produto: Aproximadamente 2,6 kg, Capacidade Máxima Peso: 130 kg, Sistema de Dobragem: Fácil de dobrar, com travas de segurança laterais, Empunhadura: Anatômica e antideslizante, em material macio e resistente, Pés: Com ponteiros de borracha antiderrapante; Cor: Alumínio natural (acabamento escovado).	ANVISA; INMETRO; ABNT ISO 11199	UND	32	R\$ 271,26	R\$ 8.680,32

11	637928	<b>CADEIRA DE RODAS TIPO PADRÃO (ADULTO)</b> - Estrutura: Alumínio, fechamento em duplo "X", Capacidade do usuário: Até 150 kg, Peso aproximado: ~14 kg (sem acessórios), Rodas traseiras 24" com aro de impulsão; pneus com boa tração, Rodas dianteiras: 6" em PU (giratórias), Freios Estacionamento (travas laterais), Apoio de braços Escamoteáveis, Apoio de pés: Rebatíveis, removíveis, reguláveis em altura; Assento (largura) Opções comuns: 40 / 44 / 46 cm* Assento (profundidade), ~42-44 cm* Altura do assento ao chão ~50 cm* Encosto Dobrável em couro sintético ou nylon;	ANVISA; ABNT NBR ISO 7176	UND	26	R\$ 1.797,40	R\$ 46.732,40
12	637982	<b>CADEIRA DE BANHO MÓVEL (RODAS GIRATÓRIAS)</b> , Capacidade mínima: 120kg; Material da Estrutura: Aço Carbono; Pintura: Epóxi; Encosto: Fixo (mas destacável e dobrável em sua estrutura) acolchoado com couro sintético;	ANVISA; ABNT ISO 17966	UND	34	R\$ 429,69	R\$ 14.609,46
13	623237	<b>COLCHÃO PNEUMÁTICO DE PRESSÃO ALTERNADA, COM COMPRESSOR DE AR</b> , Material PVC; Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Peso máximo suportado: 135 kg, Composto de 130 células; Dimensões: 198 x 89 x 6cm (comprimento x largura x altura inflado); Peso: 2,3 Kg; Compressor de Ar - Tensão: 110W;	ANVISA; INMETRO	UND	40	R\$ 317,79	R\$ 12.711,60
14	613559	<b>GELADEIRA FROST FREE</b> , duplex, com capacidade mínima de 588 litros, mínimo de eficiência energética A, voltagem de 127v, controle de temperatura.	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 6.696,13	R\$ 26.784,52
15	255012	<b>FREEZER INDUSTRIAL HORIZONTAL</b> , com capacidade mínima de 419 litros, 2 portas, função resfriar e congelar, classificação energética no mínimo A, Bivolt.	INMETRO; Selo Procel	UND	12	R\$ 3.615,20	R\$ 43.382,40
16	438940	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG</b> – Gabinete: Aço galvanizado com pintura eletrostática anticorrosiva; Cor: Branca; Cesto interno: Aço inoxidável (com furos micro perfurados para melhor drenagem); Abertura de tampa: Superior; Tipo de Tampa: Vidro temperado transparente com amortecimento de fechamento (soft close); Dimensões aproximadas: Altura: 1.05 m, Largura: 0.70 m, Profundidade: 0.75 m; Capacidade: 15kg (Roupa Seca); Eficiência energética mínima: A; Sistema de lavagem: Agitação; Voltagem: 127V; Níveis de Água: 4 (extra baixo, baixo, médio e alto); <b>Garantia: 12 meses.</b>	INMETRO; Selo Procel	UND	10	R\$ 2.599,67	R\$ 25.996,70
17	469916	<b>SECADORA DE ROUPAS</b> , capacidade mínima de 11Kg, mínimo de 16 programas de secagem, abertura frontal, tampo com visor transparente	INMETRO; Selo Procel	UND	8	R\$ 2.506,47	R\$ 20.051,76
18	448227	<b>ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO 1600W</b> , capacidade mínima de 20 L, potência mínima de 1600W, voltagem de 127v, Filtro Hepa, contendo tubo de extensão de tamanho removíveis (no mínimo 3), bico múltiplo, bico canto e escova, função sopra.	INMETRO	UND	6	R\$ 577,11	R\$ 3.462,66

19	215386	<p><b>COIFA DE PAREDE PARA FOGÃO DE 06 BOCAS</b> - Modos de funcionamento: Exaustor ou Depurador; Acabamento: Aço inoxidável escovado ou polido; Filtros - Filtro metálico lavável: Geralmente em alumínio, para reter a gordura, Filtro de carvão ativado: Utilizado no modo depurador para eliminar odores; Velocidades de sucção: no mínimo 3 velocidades; Potência do motor: aproximadamente de 250 a 350 Watts. Consumo de energia: A; Iluminação Lâmpadas embutidas LED; Tensão (Voltagem): 110V; Dimensões: Mínimo 90 cm. <b>Garantia: 12 meses. Certificação INMETRO.</b></p>	INMETRO	UND	8	R\$ 3.362,73	R\$ 26.901,84
20	440943	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS COM FORNO</b> - Tipo: Fogão industrial de piso, com forno integrado; Quantidade de bocas: 06 (seis) queimadores de alta potência; Material da estrutura: Aço carbono com pintura epóxi eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e ao uso contínuo; Grelhas: Individuais, removíveis, em ferro fundido de alta resistência, com dimensões mínimas de 30 x 30 cm cada; Queimadores: 3 Tipo duplo e 3 simples, de baixa pressão, Fabricados em ferro fundido ou material equivalente de alta durabilidade; Distribuição uniforme de calor; Alimentação: Gás GLP (botijão); Registros de gás: Individuais por queimador, com controle de chama independente e válvulas de segurança; Forno integrado: Capacidade mínima aproximada de 90 litros; Porta com visor em vidro temperado resistente ao calor; Isolamento térmico eficiente (lã de vidro ou material equivalente); Sistema de controle de temperatura com termostato; Prateleira(s) interna(s) removível(is) e ajustável(is); Queimador inferior de alta eficiência; Bandeja coletora: Gaveta ou bandeja inferior para coleta de resíduos e gordura, removível para limpeza; Pés: Fixos, com sapatas antiderrapantes; Dimensões aproximadas: Compatíveis com o padrão de fogões industriais de 6 bocas (largura mínima aproximada de 100 cm). <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b></p>	INMETRO; NBR 13103; NBR 15332	UND	8	R\$ 2.938,17	R\$ 23.505,36
21	624544	<p><b>FORNO MICROONDAS</b>, com capacidade mínima de 34 litros, com potência mínima de 800w, voltagem de 127v, possui cronometro digital, classificação energética no mínimo A, trava de segurança.</p>	INMETRO; Selo Procel	UND	4	R\$ 716,40	R\$ 2.865,60

22	483295	<b>BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX 5LT</b> , Capacidade do bowl: 5 litros, em aço inox anti-respingo; Potência: 1000 W; Voltagem: 127 V; Velocidades: 8 velocidades + função "Pulsar com Slow Start" Display digital com temporizador / timer de até 15; 3 batedores metálicos: para massas leves, massas médias/pesadas e claras em neve; Dimensões aproximadas: 290 x 360 x 410 mm (L x A x P); <b>Garantia: 12 meses. Certificação do INMETRO</b>	INMETRO	UND	4	R\$ 1.913,97	R\$ 7.655,88
23	613950	<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> ; com capacidade mínima para 3 litros; com copo de aço inox aisi 304; base de aço inox aisi 304; lâmina em aço inox; tensão de alimentação 110 v ou 220 v; com 22000 rpm, com potência de 900w; com pés antiderrapantes; com garantia mínima de 1 ano após a entrega do equipamento; no balcão; com certificação compulsória do <b>INMETRO</b> .	INMETRO	UND	12	R\$ 937,09	R\$ 11.245,08
24	617849	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO</b> , jato em leque e concentrado, com no mínimo de 1500psi, mínimo de 1400w de potência, voltagem de 127, possuir alça e rodas, trava de segurança na pistola, aplicador de detergente, eficiência energética no mínimo A, <b>Certificado pelo INMETRO</b>	INMETRO	UND	8	R\$ 696,64	R\$ 5.573,12
25	258587	<b>VENTILADOR DE TORRE</b> - Tipo: Coluna; Potência Motor: 200 W; Velocidade Mínima: 1000 RPM; Velocidade Máxima: 1.450 RPM; Tensão Alimentação: 110 V/BIVOLT; Consumo Energia: 0,2 KW/H; Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura; Diâmetro: Mínimo De 50 CM	INMETRO	UND	100	R\$ 347,36	R\$ 34.736,00

26	238849	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA GALÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS</b> - Tipo: Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração por compressor; Capacidade de abastecimento: Compatível com galões de 20 litros, com sistema de encaixe superior (galão invertido); Sistema de refrigeração: Por compressor hermético de alto desempenho; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada de aproximadamente 1,0 L/h ou superior; Funcionamento eficiente mesmo em altas temperaturas ambiente; Temperaturas disponíveis: Mínimo de 02 (duas): água natural e gelada; Controle de temperatura por termostato regulável; Controle de temperatura: Termostato frontal com ajuste gradual; Faixa de operação aproximada entre 5°C e 15°C.; Reservatório interno: Capacidade mínima de aproximadamente 1,8 litros; Fabricado em material atóxico, resistente e de fácil higienização; Sistema vedado que preserve a qualidade da água; Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras independentes (natural e gelada); Acionamento por pressão ou alavanca; Possibilidade de mistura de água (função mix), quando disponível; Estrutura e gabinete: Tipo coluna (pisso); Gabinete em plástico de alta resistência (ABS) ou aço com pintura eletrostática; Componentes resistentes à corrosão e ao uso contínuo; Recursos adicionais (mínimos): Sistema de abertura automática do garrafão (tipo "Easy Open" ou equivalente); Aparador/coletor de água removível; Alças laterais para transporte; Baixo consumo de energia. Alimentação elétrica: Tensão 127V; Frequência de 60 Hz; Potência aproximada de 90 a 100 W; Gás refrigerante: Tipo ecológico (ex.: R134a ou equivalente). Dimensões aproximadas: Altura: ~100 cm; Largura: ~32 cm; Profundidade: ~32 cm; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Sem fornecimento de Galão.</p>	INMETRO	UND	30	R\$ 763,14	R\$ 22.894,20
----	--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	----	------------	---------------

27	613957	<p><b>PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA</b> - CARACTERÍSTICAS GERAIS - Equipamento elétrico para purificação e refrigeração de água potável; Gabinete em material resistente (plástico de engenharia, aço inox ou equivalente); Reservatórios internos em material atóxico, anticorrosivo e de fácil higienização; botões ou sistema touch para acionamento da água; Bandeja coletora removível para resíduos de água; Design compacto; Opções de Água: natural e gelada; Instalação em bancada ou parede; Funcionamento com ligação direta à rede hidráulica (sem uso de galões); SISTEMA DE FILTRAGEM - mínimo: Filtro de sedimentos, Carvão ativado com prata coloidal ou tecnologia equivalente para redução de cloro, odores e sabores; Eficiência bacteriológica conforme normas vigentes; Vida útil do refil compatível com uso contínuo (mínimo de 3.000 litros ou conforme fabricante); Sistema de troca de refil de fácil substituição, sem necessidade de ferramentas especializadas; Capacidade mínima de fornecimento de água gelada: 1,0 litro por hora (ou superior); Reservatório de água gelada com capacidade mínima de 1,0 litro; Temperatura da água gelada: aproximadamente entre 5°C e 10°C; Gás refrigerante ecológico (livre de CFC); Tensão 127V, Frequência: 60 Hz; Baixo consumo de energia; <b>Garantia mínima de 12 (doze) meses; Assistência técnica autorizada no território nacional.</b></p>	INMETRO; ABNT NBR 16098	UND	10	R\$ 1.033,45	R\$ 10.334,50
28	450905	<p><b>BALCÃO DE AÇO INOX COM CUBA</b> - Fabricado integralmente em aço inoxidável AISI 304, ou equivalente de qualidade superior; Espessura mínima da chapa: 0,8 mm; Medindo: 2,0 m X 0,70 m X 1,00 m; Acabamento escovado ou polido, livre de rebarbas ou imperfeições; Tampo em aço inox com superfície lisa e sanitária; Bordas dobradas ou viradas para baixo para maior resistência estrutural; Cantos arredondados para evitar acidentes e facilitar a limpeza. Cuba em aço inox estampados ou soldada ao tampo, sem frestas ou emendas aparentes; Dimensões mínimas aproximadas da cuba (cm): 50X40X25 com válvula de escoamento padrão 3 ½" em inox ou latão cromado. Espelho traseiro em aço inox com altura mínima de 10 cm; Estrutura de sustentação em tubos de aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo; Pés com sapatas reguláveis para nivelamento; Travamento estrutural para maior estabilidade; Prateleira inferior em aço inox, gradeada; <b>garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;</b></p>	-	UND	4	R\$ 2.470,69	R\$ 9.882,76

29	613309	<p><b>NOTEBOOK</b>, Processador: Intel Core i5 (12ª ou 13ª geração) ou equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5; Armazenamento: SSD 512 GB NVMe; Tela: 15,6" Full HD (1920x1080); Sistema operacional: Windows 11 Pro; Conectividade: Hdmi, Usb, Usb tipo "C", Wi-Fi 5 ou 6 + Bluetooth; Extras: webcam HD, teclado ABNT2, bateria integrada; <b>Garantia: 12 meses</b></p>	ANATEL; INMETRO	UND	6	R\$ 4.580,14	R\$ 27.480,84
30	204980	<p><b>SCANNER DE MESA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> Tipo: Scanner de mesa com alimentação automática (ADF); Método de digitalização: sensor de imagem por contato (CIS) ou tecnologia equivalente; Digitalização: frente e verso (duplex) em passagem única; Velocidade mínima de digitalização: 40 páginas por minuto (ppm) simples, 80 imagens por minuto (ipm) duplex, Ciclo de trabalho diário: mínimo de 6.000 páginas/dia; Alimentador automático (ADF): mínimo de 80 folhas; Suporte a múltiplos tipos de mídia: Papel comum, Cartões plásticos e cartões de visita, Documentos com gramatura entre 40 e 200 g/m²; Resolução óptica mínima: 600 x 600 dpi; Resolução interpolada: até 1200 x 1200 dpi; Tela: painel LCD colorido sensível ao toque, Tamanho mínimo: 4 polegadas; Atalhos programáveis: mínimo de 50 perfis configuráveis; <b>CONNECTIVIDADE:</b> Interfaces obrigatórias: USB 3.0 ou superior, Rede Ethernet (10/100/1000), Wi-Fi integrado (IEEE 802.11 b/g/n ou superior), Recursos adicionais: Wi-Fi Direct, Digitalização via rede sem necessidade de computador; <b>FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO:</b> Digitalização para: Computador (imagem, arquivo, OCR), Pasta de rede (SMB), E-mail, FTP/SFTP, Serviços em nuvem (ex.: Google Drive, OneDrive ou equivalentes), Compatibilidade com protocolos e drivers: TWAIN, WIA, ISIS ou equivalentes; <b>RECURSOS AVANÇADOS:</b> Detecção automática de alimentação múltipla, Remoção de páginas em branco, Correção automática de inclinação, Digitalização contínua, Geração de PDF pesquisável (OCR), Separação automática de documentos por código de barras ou padrão; <b>FORMATOS E COMPATIBILIDADE:</b> Formatos de saída: PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; <b>FORMATOS DE SAÍDA:</b> PDF, PDF pesquisável, JPEG, TIFF ou equivalentes, Compatibilidade mínima: Windows, Linux, macOS; Bivolt automático (110/220V) ou com fonte compatível, Frequência: 50/60 Hz; <b>Garantia mínima de 12 meses.</b></p>	ANATEL; INMETRO	UND	4	R\$ 3.670,74	R\$ 14.682,96

31	404260	<p><b>REPETIDOR DE SINAL WI-FI DE ALTA POTÊNCIA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</b> Compatível com padrões: IEEE 802.11 b/g/n/ac (Wi-Fi 4 e Wi-Fi 5); Tecnologia Dual Band simultânea: 2,4 GHz: até 300 Mbps, 5 GHz: até 867 Mbps, Velocidade agregada: até 1200 Mbps (AC1200); Equipado com antenas externas de alto ganho (<math>\geq 5</math> dBi a 15 dBi); Quantidade mínima: 2 antenas direcionáveis; Alcance ampliado para ambientes internos e externos; Cobertura média: Até 100–300 metros em área aberta; Modos de Operação: Repetidor (Range Extender); Porta(s) Ethernet: 1 ou mais portas RJ-45 (10/100 ou Gigabit), Botões físicos: WPS; Reset; Conexão direta à rede elétrica; Criptografia: WPA / WPA2 / WPA3; Suporte a: WEP 64/128 bits, TKIP / AES, Controle de acesso e filtragem de MAC; LED indicador de intensidade de sinal para posicionamento ideal; Configuração via: Interface Web (browser); Aplicativo mobile (Android/iOS); Função Plug and Play com WPS; Suporte a múltiplos dispositivos conectados simultaneamente; QoS (Quality of Service); Gabinete em material termoplástico de alta resistência; Instalação direta em tomada; Tensão: 100–240V AC (bivolt automático); Frequência: 50/60 Hz;</p>	ANATEL	UND	30	R\$ 757,76	R\$ 22.732,80
32	443966	<p><b>SMART TV 32"</b>, full hd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.</p>	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	12	R\$ 1.237,55	R\$ 14.850,60
33	443965	<p><b>SMART TV 50"</b>, 4K Uhd, led, android tv, wi-fi, bluetooth, google assistente, frequência mínima de 60hz, processador duo core ou equivalente, dolby audio ou equivalente, hdr 10 ou equivalente.</p>	ANATEL; INMETRO; SELO PROCEL	UND	8	R\$ 2.749,16	R\$ 21.993,28

34	376015	<p><b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> - Tecnologia de projeção: DLP (Digital Light Processing) ou tecnologia superior/equivalente; Brilho: Mínimo de 4.000 ANSI lúmens; Resolução nativa: XGA (1024 x 768) ou superior, com suporte a resoluções até Full HD (1920 x 1080); Contraste: Relação de contraste mínima de 20.000:1; Proporção de tela: Nativa 4:3, com suporte a 16:9 e 16:10; Vida útil da lâmpada: Mínima de 6.000 horas em modo normal e até 10.000 horas ou superior em modo econômico; Correção de Keystone (trapezoidal): Vertical mínima de ±40° (automática ou manual); Tamanho da projeção: Capacidade de projeção mínima de 30" até 300" ou superior; Entradas e conectividade: 01 (uma) ou mais entradas HDMI; 01 (uma) ou mais entradas VGA (D-Sub); 01 (uma) porta USB tipo A e/ou tipo B; 01 (uma) entrada de vídeo composto (RCA); 01 (uma) entrada e/ou saída de áudio (P2); Conectividade para controle via RS-232 ou LAN (quando aplicável); Alto-falante integrado: Potência mínima de 10W RMS; Recursos adicionais: Compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; Função de economia de energia automática; Inicialização e desligamento rápidos; Suporte a projeção 3D (opcional); Correção automática de imagem e ajuste de foco manual ou automático; Alimentação: Bivolt automático (100–240V); Acessórios mínimos inclusos: Controle remoto com pilhas; Cabo de alimentação; Cabo VGA ou HDMI; Manual do usuário; <b>Garantia 12 meses.</b></p>	INMETRO	UND	4	R\$ 3.783,00	R\$ 15.132,00
----	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	---	--------------	---------------

35	278569	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ</b> - Tipo: Tela de projeção portátil com tripé; Formato de exibição: 16:9; Dimensões mínimas da área de projeção: 1,80 m x 1,80 m (ou superior), admitindo variação conforme modelo ofertado, desde que não inferior ao especificado; Material da tela: Superfície em tecido vinílico (PVC) ou material equivalente, do tipo matte white (branco fosco), com ganho mínimo de 1.0, lavável, antirreflexivo e com tratamento para evitar mofo e ondulações; Verso da tela: Revestimento em material blackout, impedindo a passagem de luz e melhorando o contraste da imagem; Bordas: Bordas pretas para melhor enquadramento da imagem e ganho de contraste; Estrutura: Caixa/carcaça metálica em aço carbono com pintura eletrostática na cor branca ou preta; Sistema de enrolamento manual com mecanismo de mola (retrátil), suave e de fácil operação; Trava multiponto para ajuste de altura da tela; Tripé: Estrutura em aço com pintura anticorrosiva; Sistema de regulação de altura; Pés com sapatas antiderrapantes; Estabilidade adequada para uso em diferentes superfícies; Altura total ajustável: Compatível com a projeção em ambientes com pé-direito padrão (mínimo aproximado de 2,20 m ou superior); Portabilidade: Equipamento dobrável, de fácil transporte e armazenamento; Aplicação: Compatível com projetores multimídia (datashow), retroprojetores e outros dispositivos de projeção; <b>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</b></p>	-	UND	4	R\$ 726,68	R\$ 2.906,72
----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----	---	------------	--------------

36	628815	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b> TIPO: Câmera digital mirrorless (sem espelho); Sensor: CMOS formato APS-C (aprox. 22,3 x 14,9 mm); Resolução mínima: 24 megapixels; PROCESSADOR DE IMAGEM: tecnologia equivalente ou superior ao DIGIC X; MONTAGEM DE LENTE: compatível com sistema de lentes intercambiáveis dedicado (ex.: mount RF ou equivalente); DISPARO CONTÍNUO: mínimo de 12 fps mecânico / até 15 fps eletrônico; SISTEMA DE FOCO: Tipo: Autofoco por detecção híbrida (fase + contraste); Sistema: equivalente ao Dual Pixel CMOS AF; Pontos de foco: mínimo de 600 pontos/zonas de foco; Recursos: Detecção de rosto e olhos (humanos e/ou animais), AF contínuo para foto e vídeo; SENSIBILIDADE E EXPOSIÇÃO: Faixa ISO: Foto: mínimo de ISO 100 a 32.000 (expansível), Vídeo: mínimo de ISO 100 a 12.800 (expansível); GRAVAÇÃO DE VÍDEO: Resolução mínima: 4K a 30 fps; Full HD: até 120 fps; Tempo de gravação contínua: mínimo de 1 hora; Saída HDMI: obrigatória; TELA E VISOR: Tela: LCD colorida, mínimo 3 polegadas, articulável; Resolução mínima da tela: 1,6 milhão de pontos; Visor eletrônico (EVF): mínimo 2,3 milhões de pontos; ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: Cartão de memória: compatível com SD/SDHC/SDXC (UHS-I ou superior); Conectividade: Wi-Fi integrado, Bluetooth integrado; RECURSOS ADICIONAIS: Flash embutido; Estabilização de imagem (na lente ou digital); Modos automáticos e manuais (P, Av, Tv, M); LENTE (KIT): Tipo: lente zoom padrão; Distância focal: aprox. 18–45 mm; Abertura: aproximadamente f/4.5 a f/6.3; Estabilização óptica de imagem: mínimo 4 stops; Motor de foco: silencioso (STM ou equivalente); Distância mínima de foco: até 0,20 m; ALIMENTAÇÃO: Bateria recarregável de íons de lítio, Carregador compatível incluso; ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: Corpo da câmera, Lente padrão 18–45 mm, Bateria original, Carregador, Alça de transporte, Tampa do corpo e da lente, Manual em português; GARANTIA: <b>Garantia mínima de 12 meses</b>, conforme legislação vigente.</p>	ANATEL	UND	4	R\$ 6.494,09	R\$ 25.976,36
----	--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----	---	--------------	---------------

37	441928	<b>CIRCUITO INTERNO DE TV (KIT COMPLETO COM 4 CÂMERAS)</b> - Sistema de monitoramento eletrônico composto por 04 (quatro) câmeras de segurança tipo bullet e/ou dome, com resolução mínima de 2 MP (Full HD 1080p), visão noturna por infravermelho de no mínimo 20 metros e proteção IP66 para uso interno/externo; 01 (um) gravador digital (DVR ou NVR) de 4 canais, com compressão H.265 ou superior, saídas HDMI/VGA e acesso remoto via rede e aplicativo; 01 (um) disco rígido para CFTV com capacidade mínima de 1 TB, próprio para operação contínua; cabos, conectores, fontes de alimentação e acessórios necessários à instalação e funcionamento do sistema. O conjunto deverá permitir visualização em tempo real, gravação contínua ou por detecção de movimento, reprodução de imagens, backup e acesso remoto, devendo ser fornecido novo, com <b>garantia mínima de 12 meses</b> e manual em português. <b>Sem Instalação.</b>	ANATEL	KIT	10	R\$ 1.479,25	R\$ 14.792,50
38	627350	<b>POLTRONA INDIVIDUAL (DO VOVÔ)</b> , Poltrona de descanso reclinável, cor marrom/bege, assento e encosto reclináveis(manual), peso máximo suportado de 130kg, medidas aproximadas: Comprimento - 1,03M;	ABNT NBR 13962	UND	36	R\$ 880,61	R\$ 31.701,96
39	608814	<b>SOFÁ 3 LUGARES</b> – Estrutura: Madeira; Revestimento e Acabamento: Suédi; Cor: Bege; Quantidade de Lugares: 3 lugares; Material do Assento: Espuma e Percinta; Densidade do Assento: D-33; Braços e Encostos: Fixos; Pés: 4 pés em Plástico Rígido; Peso Suportado: 120kg por assento; Dimensões do Produto Aproximadamente: Largura 202cm, Altura 104cm e Profundidade 94cm; <b>Certificação INMETRO.</b>	ABNT NBR 15164	UND	8	R\$ 1.787,46	R\$ 14.299,68
40	631948	<b>GUARDA-ROUPA SOLTEIRO 2 PORTAS</b> - Material: MDF de 15 mm, Cor: Branco; 2 portas de bater com dobradiças metálicas com amortecedor; Medidas Aproximadamente: Alt. 200 cm x Larg. 100 cm x Prof. 50cm; 03 gavetas internas com corredeiras metálicas telescópicas (17cm cada); 02 Maleiros (30cm cada); 02 cabideiros de alumínio (79cm cada); 01 sapateiro (15cm); com rodapé. <b>ABNT NBR 17192:2024</b>	ABNT NBR 17192	UND	60	R\$ 1.253,93	R\$ 75.235,80

41	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (AMPLA CONCORRÊNCIA 75%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-52	UND	15	R\$ 7.790,66	R\$ 116.859,90
42	631445	<b>CAMA RECLINÁVEL COM PROTEÇÃO LATERAL - (COTA RESERVADA 25%)</b> - Tipo: Motorizada; Movimentos: Três (inclinação das costas, flexão das pernas e regulagem da altura); Movimento de tronco (sentar); Movimento de pernas; Regulagem da altura; Peso máximo indicado para uso: 150 kg; Rodas; Dimensão total Cama: 203 cm x 110 cm (C x L); Dimensão do Colchão: 188 cm x 88 cm (C x L); Altura máxima: 75 cm; Altura mínima: 45 cm; <b>Garantia: Doze meses. Certificações: INMETRO, ANVISA e ABNT</b>	ANVISA; INMETRO; ABNT NBR IEC 60601-2-53	UND	5	R\$ 7.790,66	R\$ 38.953,30
43	620247	<b>CAMA BOX SOLTEIRO SEM COLCHÃO</b> , Estrutura: Fabricada em madeira; Suporta até 150 kg; Estrutura reforçada com travessas internas para maior resistência e durabilidade; Fixação por grampos metálicos, parafusos e/ou cola industrial de alta resistência; Revestimento: Revestida em tecido sintético ou poliéster de alta resistência; Base Superior: Tampo superior em madeira ou chapa compensada/MDF de alta densidade; Revestimento antiderrapante ou tecido para melhor acomodação do colchão; Pés: Quantidade mínima: 4 pés fixos; Material: madeira, plástico de alta resistência ou metal; Altura mínima: 10 cm; Sistema de fixação rosqueável ou encaixável; Possuir sapatas ou acabamento que evite danos ao piso; Dimensões Aproximadas: Largura: 0,88 m a 0,98 m; Comprimento: 1,88 m a 1,98 m; Altura total (com pés): 30 cm a 45 cm; Suportar no mínimo 100 kg distribuídos uniformemente.	INMETRO; NBR 13579	UND	80	R\$ 615,11	R\$ 49.208,80
44	349452	<b>QUADRO BRANCO</b> - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante; Medidas: 1,20 X 0,90 m, Espessura: 17mm; produzido em MDF. Moldura em alumínio. Incluso suporte de alumínio para apagador. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação.	-	UND	50	R\$ 268,77	R\$ 13.438,50

45	207094	<b>CADEIRA DE MADEIRA INFANTIL</b> - Confeccionada em madeira maciça e/ou MDF de alta densidade; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Dimensões Aproximadas: Altura do Chão ao Assento: 30 cm, Altura total: 58 cm, Largura: 27 cm, profundidade 30 cm, Peso Suportado: até 50 kg;	ABNT NBR 14007	UND	64	R\$ 139,87	R\$ 8.951,68
46	373745	<b>MESA DE MADEIRA INFANTIL - MESA DE MADEIRA INFANTIL</b> - Confeccionada em madeira maciça; Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e isentas de rebarbas; Formato: Quadrado; Tampo: MDF; Dimensões Aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 60 cm, Comprimento 60 cm, Peso Suportado: até 80 kg;	ABNT NBR 14008	UND	16	R\$ 320,09	R\$ 5.121,44
47	629806	<b>CADEIRA DIRETORIA</b> - Cadeira giratória tipo diretoria, com encosto regulável e apoia-braços ajustáveis, fabricada conforme normas da ABNT. Possui estrutura ergonômica, com assento e encosto anatômicos em espuma injetada, componentes em polipropileno na cor preta. Dimensões aproximadas: largura total de 660 mm; profundidade total de 660 a 840 mm; altura total de 965 a 1160 mm; encosto com 500 mm de altura e 460 mm de largura; assento com 485 mm de largura, 480 mm de profundidade e altura regulável de 455 a 570 mm. Base giratória com 5 apoios, rodízios em poliamida e pistão a gás para regulagem de altura, garantindo mobilidade e amortecimento. Mecanismo com ajuste de inclinação do encosto, regulagem de altura com múltiplas posições e sistema de reclinção com retorno automático. Apoia-braços com regulagem de altura e ajuste horizontal. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, proporcionando durabilidade, resistência e conforto para uso corporativo.	ABNT NBR 13962	UND	20	R\$ 1.549,24	R\$ 30.984,80

48	612658	<p><b>GAVETEIRO MÓVEL</b> - Gaveteiro volante com 3 gavetas, dimensões: 400 x 450 x 650 mm. Tampo superior com formato retangular com dimensões 400 de largura e profundidade de 450mm, composto em madeira de MDF ou MDP com espessura total de 18mm com face superior e inferior revestida em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1 a 2mm coladas com alta pressão, face inferior possui furações para inserção de buchas plásticas para fixação de pinos metálicos, possibilitando montar e desmontar o móvel de forma fácil e sem nenhum dano. Corpo formado por par de laterais, tampo inferior e fundo, em MDP ou MDF com espessura de 15mm revestidas nas duas faces em melamínico texturizado com opção de diversas cores, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, tampo inferior deve conter furações para fixação das laterais e todas as peças são fixadas por meio de girofix na parte interna, formando assim um caixote pronto para receber as gavetas e rodízios, garantindo a mobilidade do gaveteiro. Gavetas em chapa de aço carbono dobrada com espessura mínima de 0,45 mm, apoiadas e fixadas por pares de corredeiras metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas em MDF ou MDP 15mm com faces interna e externa revestidas em melamínico texturizado com opção de cor CINZA, tendo como acabamento fitas de bordas confeccionada em poliestireno ou PVC com espessura total de 1mm coladas com alta pressão, a primeira gaveta deve conter uma fechadura frontal no qual ela trava todas as gavetas simultaneamente e possuem puxadores laterais por meio de vão entre o corpo do gaveteiro e as frentes das gavetas. Tolerância na variação das medidas até 5% para mais ou para menos.</p>	NBR 13961:2010	UND	20	R\$ 486,48	R\$ 9.729,60
49	459468	<p><b>COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA</b>, Colchão: espuma, Densidade 33, Tamanho (LxC) 0,88X 1,88 M (Padrão Solteiro), Suporta até 120kg.</p>	INMETRO; ABNT NBR 13579	UND	100	R\$ 555,33	R\$ 55.533,00

<b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 1.013.417,41</b>
------------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------------

## ANEXO II MAPA DE RISCO

### FASE DE ANÁLISE DE RISCO

AMEAÇA	EFEITO	PROB	IMPROB.	GRAU DE RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO - CONTORNO.	RESPONSÁVEL	PRAZO
<b>Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor</b>							
<b>Estudo Preliminar Deficiente</b>	1. Planejamento da contratação deficiente do objeto, devido ao estudo ineficiente	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. <b>Ação de Contingência:</b> 1. Corrigir as deficiências detectadas nos Estudos Preliminares, Termo de Referência e Edital.	Equipe de Planejamento, Setor Requisitante e CPL	Durante o prazo do Planejamento
<b>Falha na elaboração do Termo de Referência</b>	1. Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente do objeto, gastos com processo licitatório ineficiente.	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Elaborar checklist para se certificar de que todas as etapas do procedimento foram concluídas. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Setor Requisitante	Durante a fase interna - elaboração do Termo de Referência
<b>Divergências textuais no edital, termo de referência e minuta de contrato</b>	1. Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.	0,50	2,00	2,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Comissão de Licitação verificar incoerências entre o termo de referência e edital. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Comissão de Licitação verificar as divergências e solicitar as	Comissão de licitação - CPL	Durante a Fase Externa -

					providências cabíveis.		
<b>Risco por falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto</b>	1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. <b>Ação de Contingência:</b> 2. Solicitar Adequações das especificações do objeto.	Comissão de licitação	Durante a Fase Interna
<b>Restrição da competitividade possibilidade de impugnação do edital</b>	1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada. 2. Atraso ou anulação da licitação. 3. Custos para a Administração.	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade. 2. Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas. <b>Ação de Contingência:</b> 1. Readequação do edital com a retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Comissão de licitação	Durante a Fase Interna
<b>Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório</b>	1. Atraso ou anulação da licitação. Nova divulgação de Edital e prazo de fase externa. 2. Prejuízo para a administração pública	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> 1. Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes. 2. Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. 3. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da	Comissão de licitação	Durante a Fase Externa da Licitação. Prazo do Edital.

					<p>Licitação para indeferi-lo ou não.</p> <p><b>Ação de Contingência:</b> 1.Caso seja deferido o pedido, promover a adequação do edital do(s) item(s) questionado(s) e marcar nova data da licitação.</p>			
<b>Planejamento da Gestão Contratual na Execução do Contrato/Ata</b>								
<p><b>Atraso na assinatura da ata/contrato ou na tomada de providências em virtude de inexecução do contrato.</b></p>	<p>Atraso no início da entrega e prejuízo para a administração</p>	0,25	2,00	2,00	<p><b>Ação Preventiva:</b> 1.Prever no Edital e seus anexos as exigências para o início da prestação dos serviços e as sanções do não atendimento.</p>	<p>Equipe de Planejamento, Setor Requisitante.</p>	<p>Prazo e sanções previstas no Edital e na ata/contrato.</p>	
					<p><b>Ação de Contingência:</b> 1. Comunicar formalmente, a contratada sobre o prazo para início da execução e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.</p>			<p>Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato</p>
					<p>2.Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso na prestação do serviço.</p>			

<p><b>Designação de servidor para a fiscalização sem capacidade técnica para o desempenho da atividade</b></p>	<p>Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato</p>	<p>0,75</p>	<p>4,00</p>	<p>4,00</p>	<p><b>Ação Preventiva:</b> 1. Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. 2. Promover capacitação dos fiscais e gestor do contrato. 3. Observar questões relativas à segregação de funções.  <b>Ação de Contingência:</b> 1. Substituir o fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.</p>	<p>Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS</p>	<p>Anterior ao início da execução contratual.</p>
<p><b>Execução da ata/contrato em desacordo com o objeto</b></p>	<p>Descumprimento de qualquer obrigação contratual assumida.</p>	<p>0,50</p>	<p>3,00</p>	<p>3,00</p>	<p><b>Ação Preventiva:</b> 1. Prever no edital e seus anexos as exigências da execução contratual e as sanções pelo não atendimento.  <b>Ação de Contingência:</b> 1. Comunicar formalmente a contratada sobre a ocorrência de descumprimento de obrigação assumida e dar prazo para manifestação, com apresentação de justificativa e correção da falha, se for o caso. 2. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível. 3. Aplicar análise de resultada da execução contratual - IMR</p>	<p>Equipe de Planejamento, Setor Requisitante  Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato</p>	<p>Fase de Gestão Contratual  No ato da ocorrência do descumprimento contratual</p>

<b>Falta de orçamento para realização da ação.</b>	Ausência de orçamento para efetivação da contratação.	0,25	4,00	1,00	<b>Ação Preventiva:</b> Negociar com a Administração da SEMAS/FMAS a destinação de recursos orçamentários para a ação. <b>Ação de Contingência:</b> Providenciar destinação de recursos para a realização da despesa.	Órgão Requisitante, Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS e Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Durante o prazo de Execução contratual
<b>Atraso na entrega do objeto</b>	Atraso na entrega do objeto pela empresa contratada.	0,50	3,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos. <b>Ação de Contingência:</b> Notificar formalmente a ocorrência do fato.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Prazo de entrega estabelecido no Ata/Contrato e na Ordem de Serviço
<b>Eventuais Eventos Proveniente de atraso de entrega do objeto</b>	1. Atraso nas atividades desenvolvidas pela SEMAS resultando em insatisfação nos resultados. 2. Problemas na execução contratual. 3. Atraso no atendimento das necessidades da Instituição	0,50	2,00	3,00	<b>Ação Preventiva:</b> Sugerir aplicar penalidades contratuais em razão da inexecução. <b>Ação de Contingência:</b> Aplicar as sanções previstas no contrato.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Imediato, quando ocorrer o evento.
<b>Falta de pessoal da administração para execução das tarefas.</b>	Atraso na ação e comprometimento na execução da fiscalização do contrato e dos serviços administrativos de gestão do contrato e processuais.	0,50	4,00	4,00	<b>Ação Preventiva:</b> Negociar com a área administrativa da SEMAS/FMAS ampliação dos recursos humanos disponíveis. <b>Ação de Contingência:</b> Designar servidor capacitado para execução das tarefas.	Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS	Anterior ao início da execução contratual.
<b>Não fornecimento do objeto (Inexecução contratual).</b>	Inviabilização da ação desenvolvida pela SEMAS.	0,25	2,00	2,00	<b>Ação Preventiva:</b> Sugerir aplicar penalidades contratuais em	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato	Imediato, quando ocorrer o atraso.

					razão da inexecução.  <b>Ação de Contingência:</b> Aplicar as sanções prevista no contrato e iniciar procedimento para análise de extinção contratual		
<b>Rompimento contratual durante a vigência.</b>	Interrupção da entrega do objeto contratado.	0,25	4,00	2,00	<b>Ação Preventiva:</b> Apurar as responsabilidades e realizar o cancelamento do contrato e aplicar as sanções cabíveis.  <b>Ação de Contingência:</b> Convocar o próximo licitante cadastrado. Providenciar nova licitação e contratação	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato e Secretária da SEMAS e Gestora do FMAS	Imediato, quando efetuado o rompimento.

**Referências:**

Referencial	Prob.
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05